- No caso de pais separados, apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda;

9.2. Sendo o candidato representado por outro que não sejam seus pais, o representante legal deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda, provisório ou definitivo, ou Procuração por instrumento público, além de cópia de seus documentos pessoais.

9.3. Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos sorteados para vaga de candidatos com deficiência **deverão apresentar, além dos documentos solicitados nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, os documentos solicitados, a seguir:**

- Originais e cópias dos laudos médicos assinados por um médico especialista contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
- Para candidatos com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, os pais ou responsáveis devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, os pais ou responsáveis devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

9.4. A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por profissionais da Universidade Federal de Uberlândia, considerando as especificidades de cada deficiência.

9.5. Caso a característica apresentada não se configure como deficiência, de acordo com os parâmetros legais, o candidato incorrerá na perda da vaga.

9.6. A Escola de Educação Básica não oferece progressão parcial (dependência) em nenhum ano do Ensino Fundamental. Os candidatos que, por ventura, estiverem nesta situação, não terão a sua matrícula efetivada.

9.7. Os pais ou responsáveis pelos candidatos sorteados para lista de espera, quando do surgimento de vaga, serão comunicados pelo correio, por meio de AR, no endereço fornecido por ocasião da inscrição e terão prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data do recebimento, para efetivar a matrícula. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

10. Disposições Gerais

10.1. Os candidatos que são irmãos gêmeos, trigêmeos e etc, concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra(s) deverá(ão) ser criada(s) para acomodar o(s) candidato(s) gêmeo(s).

10.2. As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade dos pais ou outro responsável, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

10.3. Informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

10.4. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição. No caso de duplicidade, a ESEBA UFU procederá o cancelamento das inscrições.

10.5. Qualquer esclarecimento necessário ao uso do sistema de inscrição via internet, consultar a FAU pelo telefone (34) 3239-7205.

10.6. A efetivação da inscrição está condicionada à Leitura e Aceite das regras deste Edital.

10.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

Uberlândia, 31 de julho de 2018.

André Luiz Sabino
Diretor da Escola de Educação Básica
Universidade Federal de Uberlândia
Portaria 15, de 07/01/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL N°001/2018/SE
PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/ ESEBA/UFU

Rua Adutora São Pedro, 40
Bairro Nossa Senhora Aparecida
Uberlândia - Minas Gerais
CEP: 38400-785 - Fone: (34) 3218-2946
http://www.eseba.ufu.br